GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Administração Geral

Gerência de Material e Patrimônio

Mapa de Riscos

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as demandas Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF.

RISCO 01 - Estudo Técnico Preliminar (ETP) falho ou inconsistente		
Probabilidade:		( ) Baixa **(X) Média** ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixa ( ) Média **(X) Alta**
Id	**DANO**	
1.	serviço ineficiente	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Sugere-se atender todas as providências a serem tomadas pela instituição conforme informado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).	Coordenação de Administração Geral
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Sugere-se realizar o reexame dos documentos preparatórios da contratação.	Unidade de Controle Interno e Assessoria Jurídica

RISCO 02 - Termo de Referência (TR) falho ou inconsistente		
Probabilidade:		**(X) Baixa** ( ) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixa ( ) Média **(X) Alta**
Id	**Dano**	
1.	• especificações com inconsistências técnicas; • ausência de itens previstos em normas; e • sucessivos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações em processo licitatório.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Sugere-se adotar modelos padrões do Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Sugere-se realizar o reexame dos documentos preparatórios da contratação.	Unidade de Controle Interno e Assessoria Jurídica

RISCO 03 - Falhas na pesquisa de preço: inadequação do valor referencial		
Probabilidade:		( ) Baixa **(X) Média** ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixa ( ) Média **(X) Alta**
Id	**Dano**	
1.	contratação onerosa	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Sugere-se realizar pesquisa de preços consoante parâmetros previstos na ***Seção VII- Da Pesquisa de Preços do Decreto Distrital n.º 44.330/2023*** , atentando-se que, conforme: a) o art. 225, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo; b) Art. 105, §4º "Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa" c) Art. 105, § 5º "O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores."	Núcleo de Instrução da Contratação e Normatização
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

1.	Sugere-se revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar ou correlato e se atende à especificação evidenciada no estudo técnico preliminar.	Núcleo de Instrução da Contratação e Normatização

RISCO 04 - Insuficiência de disponibilidade orçamentária		
Probabilidade:		( ) Baixa **(X) Média** ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixa ( ) Média **(X) Alta**
Id	**Dano**	
1.	atraso na emissão de empenho	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Sugere-se verificar a adequação orçamentária e financeira estimada.	Diretoria de Administração Geral
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Sugere-se solicitar suplementação orçamentária.	Diretoria de Administração Geral

FASE ANÁLISE

( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 06 - Falhas na gestão contratual		
Probabilidade:		( ) Baixa **(X) Média** ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixa ( ) Média **(X) Alta**
Id	**Dano**	
1.	falhas nos serviços de emissão de passagens aéreas.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Sugere-se a revisão das atividades elencadas no ETP.	Gestão e Fiscalização do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Sugere-se solicitar atuação conjunta dos setores que possuam pertinência com o assunto específico para resolução da correção das falhas dos serviços	Gestão e Fiscalização do Contrato

RISCO 07 - Não prestação do serviço		
Probabilidade:		( ) Baixa **(X) Média** ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixa ( ) Média **(X) Alta**
Id	**Dano**	
1.	O não comparecimento/participação dos servidores a algum evento (cursos/congressos/reuniões) na localidade, fora do DF, onde acontecerão.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Acompanhar a solicitação (OS) da aquisição da passagem até sua efetivação (emissão) pois, a contratada segue as regras das Cias. Aéreas, as quais não mantém o preço cotado/reservado por mais de um dia, ou nem isso.	Gestão e Fiscalização do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Sugere-se aplicação de sanção prevista em lei e rescisão contratual	Gestão e Fiscalização do Contrato

RISCO 08 - Designação de equipe de fiscalização e respectivos substitutos sem conhecimento técnico do objeto contratual.		
Probabilidade:		( ) Baixa **(X) Média** ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixa ( ) Média **(X) Alta**
Id	**Dano**	
1.	Acompanhamento indevido ou ineficaz da execução contratual	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	• Sugere-se indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato; e • Sugere-se promover cursos de aperfeiçoamento a servidores designados executores do contrato.	Diretoria de Administração Geral
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Sugere-se seleção de servidores com conhecimento/experiência em fiscalização de contratações similares.	Diretoria de Administração Geral

ANÁLISE DE RISCOS

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionado à contratação.

a) os riscos analisados foram organizados em duas categorias.

b) riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação. Riscos de gestão contratual.

1.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação

1.4. A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

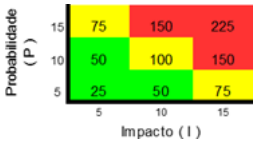

1.5. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região **verde**, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região **amarela**, entende-se como médio; e se estiver na região **vermelha**, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, **sugere**-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos.

2. **MATRIZ DE RISCO**

Risco	Fase	Descrição Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)	Parte (s) Responsável (s)	Consequência	Plano de Ação
1	Planejamento	ETP falho ou inconsistente	Média	Alta	**Alto**	consultar mapa	consultar mapa	consultar mapa
2	Planejamento	Termo de Referência (TR) falho ou inconsistente	Baixo	Alta	**Médio**	consultar mapa	consultar mapa	consultar mapa
3	Planejamento	Falhas na pesquisa de preço: inadequação do valor referencial	Média	Alta	**Alto**	consultar mapa	consultar mapa	consultar mapa
4	Planejamento	Insuficiência de disponibilidade orçamentária	Média	Alta	**Alto**	consultar mapa	consultar mapa	consultar mapa
5	Planejamento	Descontinuidade dos serviços	Alta	Alta	**Alto**	consultar mapa	consultar mapa	consultar mapa
6	Gestão Contratual (Execução)	Falhas na gestão contratual	Média	Alta	**Alto**	consultar mapa	consultar mapa	consultar mapa
7	Gestão Contratual	Não prestação do serviço	Média	Alta	**Alto**			

	(Execução)					consultar mapa	consultar mapa	consultar mapa	
8	Gestão Contratual (Execução)	Inadimplência contratual	Média	Alta	**Alto**	consultar mapa	consultar mapa	consultar mapa	

3. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

3.1. Os riscos apontados, as considerações e ressalvas feitas no presente mapa de riscos representam diretrizes básicas para o êxito da contratação, cabendo aos responsáveis avaliar a pertinência em ajustar ou apresentar justificativa para os pontos expostos.

3.2. Destaca-se que a presente instrução processual poderá ser submetida a novas análises processuais pelos setores pertinentes (Unidade de Controle Interno e Assessoria Jurídica) e estará sujeita a possíveis alterações, no que couber.

RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS

Responsável/ Responsáveis:

Leonardo Rodrigues Costa
Integrante Requisitante

Larissa Miranda
Integrante Técnico

Anderson Albuquerque Cabral
Integrante Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGUES COSTA - Matr. 3220140-0**, **Coordenador(a) de Administração Geral**, em 18/07/2024, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL - Matr. 3220134-6**, **Gerente de Material e Patrimônio**, em 18/07/2024, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MIRANDA CHINCHILLA - Matr.3210016-7**, **Assessor(a) Especial.**, em 18/07/2024, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **146343881** código CRC= **E838FAB3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF